

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 035, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a redação dos § § 2º e 3º do artigo 26 da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada a partir da emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguaína:**

**Art. 1º** O § 2º do artigo 26 da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada a partir da emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.26 .....

§ 2º A partir da legislatura iniciada em 2025, a composição da Câmara Municipal passa a contar com 19 (dezenove) membros.” (NR)

**Art. 2º** O § 3º do artigo 26 da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada a partir da emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.26 .....

§ 3º A composição da Câmara Municipal terá por base o número de habitantes no Município até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao ano da eleição municipal, observados os limites previstos na Constituição Federal, e será estabelecido em até cento e oitenta dias antes desta.” (NR)

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.**

**MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA**  
Presidente

**WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO**  
Segundo Vice-Presidente

**MATHEUS MARIANO DE SOUSA**  
Segundo Secretário

**GERALDO FRANCISCO DA SILVA**  
Primeiro Vice-Presidente

**ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES**  
Primeiro Secretário

**EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO**  
Suplente

